

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014 - OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa, conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Aos dezoito do mês de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**, nomeados pela Portaria nº. 009, de 02 de janeiro de 2014, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014/SRP**, cujo objeto é Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Compareceram ao Certame as empresas: **MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP** - CNPJ: 14.005.028/0001-26, representada pelo Sr. ENIVALDO DOS SANTOS ANDRADE - CPF nº. 968.685.545-91; **OFFICE COMERCIAL VAREJISTA DE ELETRO-ELETRONICO LTDA** - CNPJ: 07.808.120/0001-69 representada pelo Sr. CLAUDENI MARTINS - CPF nº. 614.833.205-10, **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME** - CNPJ 03.751.735-0001-45, representada pelo Sr. GILBERTO RIBEIRO MORAES NETO - CPF nº. 807.022.795-87; **AM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ 05.350.300/0001-14 representada pelo Sr. MICHAEL SANTOS PEREIRA FREITAS - CPF nº. 037.655.005-85; **GUSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS- LTDA** - CNPJ 08.906.647/0001-99 representada pelo Sr. HOSSMANN BARRETO SOARES - CPF nº. 036.932.805-17; **MARIA DAS CANDEIAS PITON** - CNPJ 07.039.015/0001-02, representada pela Sra. MARIA DAS CANDEIAS PITON - CPF nº. 632.505.785-68; **I ALMEIDA REIS** - CNPJ 32.675.217/0001-98, representada pelo Sr. NARILSON NILTON DE JESUS SANTOS - CPF nº. 037.743.045-56; **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** - CNPJ 13.325.804/0001-02 representada pela Sra. LUDIMILA CRISTINA SILVA SANTOS - CPF nº. 072.763.494-11; **LM LOPES SICUPIRA** - CNPJ 07.749.472/0001-90, representada pelo Sr. FLAVIO MARCIO CHAGAS DA SILVA - CPF nº. 895.035.895-68; **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ 11.264.692/0001-00, representada pelo Sr. LUIS CLÁUDIO PEREIRA RIBEIRO - CPF nº. 023.658.775-75; **AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA -ME** - CNPJ 08.218.902/0001-

00, representada pelo Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DA MOTA MATOS - CPF nº. 973.562.045-68; **RP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME** - CNPJ 04.037.483/0001-50 representada pelo Sr. MARCOS MARTINS DE SOUSA - CPF nº. 943.317.905-68.

Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. A Pregoeira registrou que a sessão pública está sendo gravada e que o vídeo integrará os autos deste Processo Administrativo. Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Concluída esta fase foi solicitada a declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação correspondente ao Anexo II do Edital que também foi apresentada pelos Licitantes. Em seguida solicitou os envelopes contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos foram abertos os envelopes (Envelope "A") contendo a Proposta de Preços das empresas.

A empresa **MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pontuou que a procuração da empresa **LM LOPES SICUPIRA**, não está com firma reconhecida, ficando assim o representante impedido de apresentar lances e manifesta-se durante a sessão, pontuou ainda que a empresa **I ALMEIDA REIS**, apresentou a Certidão Simplificada com validade vencida, por tanto não obterá o tratamento diferenciado conforme a lei N°123/2006 e ainda observou que não consta em sua procuração poderes para dar lances, constando que o procurador tem poderes para "*representá-lo perante pregões, licitações, tomadas de preços, cotações, perante repartições públicas ... praticar todos os atos inerentes ao fiel e cabal desempenho...*". Desta forma a pregoeira julgou este ponto improcedente.

LOTE 01

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 01**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 01 - MÓVEIS EM AÇO (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	73.188,00	Sem proposta
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	75.190,00	Aceita/Classificada
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	78.789,00	Aceita/Classificada
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	83.145,00	Aceita
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	88.000,00	Aceita

I ALMEIDA REIS	95.114,00	Aceita
MARIA DAS CANDEIAS PITON	105.450,00	Aceita
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	108.948,00	Aceita
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA	-	Sem proposta
LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** com a proposta no valor de **R\$ 65.000,00**, em **2º Lugar** a Empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** com a proposta no valor de **R\$ 65.670,00** e em **3º Lugar** a Empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** com a proposta no valor de **R\$ 78.789,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. A empresa **MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, observou que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não atende ao que exige o edital no item **24.2.4 a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação no quantitativo mínimo de 50% quantidade para consumo anual de cada item, com caracterização do bom desempenho do licitante num período de até 12 meses.**

Todas as empresas argumentaram que seria impossível obter um atestado com os quantitativos mínimos exigidos em edital. A pregoeira consultou a assessoria jurídica por telefone, que informou que a cláusula do edital seria pertinente apenas para pregão sob regime normal e não registro de preços como é o caso da licitação em questão, orientando desconsiderar o quantitativo do item supracitado. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** adjudicando-lhe o **Lote 01**.

LOTE 02

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 02**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 02 - MÓVEIS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	36.022,00	Aceita/Classificada
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	53.500,00	Aceita/Classificada
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	74.312,00	Aceita/Classificada
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	96.790,00	Aceita
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	-	Sem proposta
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
I ALMEIDA REIS	-	Sem proposta

LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** declinou da apresentação lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** com a proposta no valor de **R\$ 35.600,00**, em **2º Lugar** a Empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** com a proposta no valor de **R\$ 35.841,89** e em **3º Lugar** a Empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** com a proposta no valor de **R\$ 74.312,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** adjudicando-lhe o **Lote 02**.

LOTE 03

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 03**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 03 - MÓVEIS HOSPITALARES (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	25.600,00	Aceita/Classificada
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	29.938,00	Aceita/Classificada
I ALMEIDA REIS	30.873,68	Aceita/Classificada
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	34.360,00	Aceita
LM LOPES SICUPIRA	38.004,96	Aceita
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	40.110,00	Aceita
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	46.668,00	Aceita
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **I ALMEIDA REIS** e **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA**, declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrada no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** com a proposta no valor de **R\$ 25.600,00**, em **2º Lugar** a Empresa **MONICA VASCONCELOS DA**

SILVA SOUZA com a proposta no valor de **R\$ 29.938,00** e em **3º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 30.873,68**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 01**, está conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **RP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** adjudicando-lhe o **Lote 03**.

LOTE 04

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 04**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 04 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
LM LOPES SICUPIRA	53.356,86	Aceita/Classificada
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	55.984,00	Aceita/Classificada
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	58.469,00	Aceita/Classificada
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	66.940,00	Aceita
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	73.130,00	Aceita
MARIA DAS CANDEIAS PITON	87.428,00	Aceita
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	95.135,00	Aceita
I ALMEIDA REIS	106.964,77	Aceita
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRO.	-	Sem proposta
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA	-	Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 04**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **LM LOPES SICUPIRA** não apresentou lances pois seu representante legal não estava devidamente credenciado. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **RP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** com a proposta no valor de **R\$ 48.506,25** em **2º Lugar** a Empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** com a proposta no valor de **R\$ 48.750,00** e em **3º Lugar** a Empresa **LM LOPES SICUPIRA** com a proposta no valor de **R\$ 53.356,86**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 01**, está conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **RP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** adjudicando-lhe o **Lote 04**.

LOTE 05

A empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO**, solicitou a retirada de sua proposta para este lote, pois cotou os itens 01 e 02 de forma errônea.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 05**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DE SOM (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/

		SITUAÇÃO
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	15.155,00	Desclassificada
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	19.180,00	Aceita/Classificada
I ALMEIDA REIS	19.892,28	Aceita/Classificada
AM TECNOLOGIA LTDA	26.386,00	Aceita/Classificada
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	29.730,00	Aceita
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	-	Sem proposta
LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 05**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após alguns lances as empresas **AM TECNOLOGIA LTDA**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** com a proposta no valor de **R\$ 17.500,00**, em **2º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 17.631,40** e em **3º Lugar** a Empresa **AM TECNOLOGIA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 26.386,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **MARIA CONCEIÇÃO SEVERIANA DOS SANTOS ME** adjudicando-lhe o **Lote 05**.

LOTE 06

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 06**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 06 MÓVEIS EM POLIPROPILENO - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	34.255,00	Aceita/Classificada
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	36.530,00	Aceita/Classificada
I ALMEIDA REIS	47.033,10	Aceita/Classificada
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	50.705,00	Aceita
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	50.915,00	Aceita
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	51.376,00	Aceita
LM LOPES SICUPIRA	53.317,35	Aceita
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	81.190,00	Aceita
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.		Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA		Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON		Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS		Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 06**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresas **I ALMEIDA REIS** e **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** declinaram da apresentação lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** com a proposta no valor de **R\$ 34.255,00**, em **2º Lugar** a Empresa **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** com a proposta no valor de **R\$ 36.530,00** e em **3º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 47.033,10**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA** adjudicando-lhe o **Lote 06**.

LOTE 07

As empresas **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS**, **RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO** e solicitou a retirada de sua proposta para este lote, pois cotou os itens 01 e 02 de forma errônea. A empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** foi desclassificada porque apresentou o item 02 do referido lote com marca e modelo que não existem no mercado. A empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, pontuou que o item 02 apresentado pela empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, não possui *Rotulagem contendo, classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A ou B"*. A pregoeira explicou que não podia fazer a verificação do item em questão, pois não foi apresentado modelo e que no momento da entrega o responsável pelo recebimento dos itens irá observar se as especificações estão condizentes com o exigido em edital.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 07**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 07 - CONDICIONADORES DE AR (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	38.110,00	Desclassificada
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	44.100,00	Desclassificada
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	47.200,00	Desclassificada
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	49.800,00	Desclassificada
AM TECNOLOGIA LTDA	59.827,00	Aceita/Classificada
I ALMEIDA REIS	82.925,00	Aceita/Classificada
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	-	Sem proposta
LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 07**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **I ALMEIDA REIS**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa de lances que foi registrado no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou a proposta segundo o oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **AM TECNOLOGIA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 56.000,00**, em **2º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 82.925,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA** adjudicando-lhe o **Lote 07**.

LOTE 08

O representante da empresa **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS**, observou que na proposta da empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, para este lote, o produto apresentado para o item 21 não corresponde à especificação exigida em edital. Foi verificado que o modelo apresentado não atende ao descrito no edital, conforme documento impresso e constante no processo, desta forma a empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, está desclassificada para este lote.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 08**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 08 - ELETROELETRÔNICOS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	135.989,20	Desclassificada
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	138.506,70	Aceita/Classificada
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	140.000,00	Aceita/Classificada
AM TECNOLOGIA LTDA	142.780,90	Aceita/Classificada
I ALMEIDA REIS	212.152,98	Aceita
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	-	Sem proposta
LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 08**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. Após a apresentação de alguns lances a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA** declinou da apresentação lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** com a proposta no valor de **R\$ 128.300,00**, em **2º Lugar** a Empresa **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS** com a proposta no valor de **R\$ 129.000,00** e em **3º Lugar** a Empresa **AM TECNOLOGIA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 129.648,50**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi

aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Em virtude de sua habilitação conferida no **lote 02**, está conforme o edital, a pregoeira declarou habilitada a empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** adjudicando-lhe o **Lote 08**.

LOTE 09

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o **LOTE 09**, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 09 - ORGANIZADORES (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
I ALMEIDA REIS	15.667,40	Aceita/Classificada
AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS	21.966,00	Aceita/Classificada
WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	22.532,00	Aceita/Classificada
MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	25.068,00	Aceita
RP COM. DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO	55.430,00	Aceita
MOBILAX IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
OFFICE COM. VAREJ. DE ELETRO-ELETRÔ.	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA LTDA	-	Sem proposta
GUSAFER IND. E COM. DE MÓVEIS	-	Sem proposta
MARIA DAS CANDEIAS PITON	-	Sem proposta
LM LOPES SICUPIRA	-	Sem proposta
DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS	-	Sem proposta

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 09**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresas **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** e **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** declinaram da apresentação lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **I ALMEIDA REIS** com a proposta no valor de **R\$ 15.667,40**, em **2º Lugar** a Empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COM. DE MÁQUINAS** com a proposta no valor de **R\$ 21.966,00** e em **3º Lugar** a Empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** com a proposta no valor de **R\$ 22.532,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que não apresentaram impugnações. Assim, a pregoeira declarou habilitada a empresa **I ALMEIDA REIS** adjudicando-lhe o **Lote 09**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO
Equipe de Apoio

WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
Gilberto Ribeiro Moraes Neto - CPF nº. 807.022.795-87

AM TECNOLOGIA LTDA
Micael Santos Pereira Freitas - CPF nº. 037.655.005-85

GUSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Hossmann Barreto Soares - CPF nº. 036.932.805-17

I ALMEIDA REIS
Narilson Nilton de Jesus Santos - CPF nº. 037.743.045-56

MONICA VASCONCELOS DA SILVA
Ludimila Cristina Silva Santos - CPF nº. 072.763.494-11

DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Luis Cláudio Pereira Ribeiro - CPF nº. 023.658.775-75

AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME
José Anastácio da Mota Matos - CPF nº. 973.562.045-68

RP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Marcos Martins de Sousa - CPF nº. 943.317.905-68